PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2546, DE 17 DE MAIO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$ 183.887,55

A Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$183.887,55 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **183.887,55**

020501-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.121.0020.2011-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN

649-3.3.90.93.00 - Indenizações e restituições 27.000,00

020801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES

10.122.0020.2113 - GESTÃO DE RECURSOS DA SAÚDE

650-4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente 6.000,00

RECURSO

020804-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%

10.301.0026.2040-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

648-3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 20.887,55

651-4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente 130.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **183.887,55**

Fontes de Recurso 2 500 183.887,55

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 17 de maio de 2022

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **TARLEI CRISTIAN DE LIMA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 19/05/2022 às 13:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 19/05/2022 às 13:58, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **MAGNO JESUS DOS SANTOS**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 20/05/2022 às 08:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **253088** e o código verificador **6C5CA577**.

Docto ID: 253088 v1